PODER EXECUTIVO

Expediente

LEI Nº 6.068 de 9 de abril de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Laudo Gomes da Silva)

"Denomina de 'Benedita Aparecida Moreira Martins' a 'Rua 2', localizada no Loteamento Alvorada da Barra em Terras de Botucatu".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "BENEDITA APARECIDA MOREIRA MARTINS" a "Rua 2" localizada no Loteamento Alvorada da Barra em Terras de Botucatu, com início na Avenida Sem Denominação (Principal) e término na Rua Nair Pinheiro Vicente, do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de abril de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de abril de 2019 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.069 de 9 de abril de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Izaias Branco da Silva Colino)

Cunha' as 'Ruas 19, 20 e Vielas de Interligação entre Ruas', localizadas no Loteamento Alvorada da Barra em Terras de Botucatu".

"Denomina de 'Antonia Rossetto da

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "ANTONIA ROSSETTO DA CUNHA" as "Ruas 19, 20 e Vielas de Interligação de Ruas" localizadas no Loteamento Alvorada da Barra em Terras de Botucatu, com início na Rua Aparecido Spinazzola e término na Avenida Sem Denominação, ambas localizadas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de abril de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de abril de 2019 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.625 de 15 de março 2019.

"Permite o uso de bem imóvel a Associação Bethel".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 49.481/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso pela ASSOCIAÇÃO BETHEL, CNPJ:71.849.079.0017-35, Conselho Nacional de Assistência Social nº 244.135/73, do imóvel localizado

a Rua Moraes Barros, nº 397, centro, com as medidas e confrontações constantes do Termo de Permissão de Uso, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo 1º do presente Decreto é feita a título precário, nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º A Associação permissionária utilizará o bem constante no artigo 1º, exclusivamente para atendimento de suas finalidades constitutivas conforme Processo Administrativo nº 49.481/2018, perdurando a presente permissão de uso enquanto tais objetivos forem cumpridos.

Parágrafo único. A permissão de uso objeto do presente Decreto poderá ser rescindida e o bem retomado pela Administração a qualquer tempo, caso não cumprido o disposto pela entidade beneficiária do disposto no caput do presente artigo ou por motivo de interesse por parte da Administração.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título do bem objeto da presente permissão de uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de março 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de março 2019 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Processo Administrativo nº 49.481/2018

Decreto nº 11.625/2019

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento de permissão de uso, o Município de Botucatu, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ:46.634.101/0001-15, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, centro, Botucatu/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Mário Eduardo Pardini Affonseca, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG 20.505.530 e inscrito no CPF:135.943.748-74, doravante simplesmente denominado PERMITENTE e ASSOCIAÇÃO BETHEL, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos e de direito inscrita no CNPJ:71.849.079/0017-35, neste ato representado por sua Diretora Marcia Furrier Guedelha Blasi, doravante simplesmente denominado PERMISSIONÁRIO, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O PERMITENTE permite o uso pelo PERMISSIONÁRIO, para abrigar o projeto "Caminhando para o Futuro", objetivando o atendimento de

crianças, adolescentes, jovens e adultos de baixa renda, do imóvel a seguir descrito:

"prédio residencial e respectivo terreno, situado nesta cidade, 1º. Subdistrito, município e Comarca de Botucatu, com frente para a Rua Moraes Barros, 397, com seu terreno e quintal, medindo 21,83 metros de frente por 22,00 metros da frente aos fundos, dividindo de um lado com a Rua Dr. Cardoso de Almeida, com a qual faz esquina, de outro lado com Maria Cecília Rodrigues de Sordi e nos fundos com sucessores de Francisco Calisto de Oliveira."

- Matrícula 12.641 1° Oficial de Registro de Imóveis.
- Identificação 03.0084.0022.

CLÁUSULASEGUNDA: Que tendo em vista a autorização, constante no Decreto Municipal nº 11.625, de 15 de março de 2019, o Município de Botucatu, permite, o uso do imóvel citado na cláusula primeira, ficando o PERMISSIONÁRIO, desde já, autorizado a ocupá-lo em nome do PERMITENTE, para o fim específico de abrigar o projeto "Caminhando para o Futuro", objetivando o atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos de baixa renda.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que, em decorrência desta permissão de uso, incumbirá ao PERMISSIONÁRIO, Associação Bethel, a implantação e funcionamento de referido projeto, na área descrita no artigo 1° do Decreto nº 11.625/2019, de conformidade com as especificações e exigências técnicas apresentadas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA QUARTA: O PERMISSIONÁRIO se obriga:

- a) Utilizar a área exclusivamente para o fim retro especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade;
- b) Aprovar os projetos necessários para o devido funcionamento junto aos órgãos competentes;
- c) A Associação obriga-se exclusivamente à zelar pela manutenção do bem, objeto da presente permissão.

CLÁUSULA QUINTA: Que a presente permissão de uso é feita a título precário e gratuito, não gerando qualquer direito ao PERMISSIONÁRIO, sendo revogável a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal caso não sejam cumpridas as condições previstas nos itens terceiro, quarto e quinto, obrigando-se o PERMISSIONÁRIO a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nela realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

Processo Administrativo nº 49.481/2018

Decreto nº 11.625/2019

CLÁUSULA SEXTA: Que, o PERMITENTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que, a não restituição imediata da área pelo PERMISSIONÁRIO, nas hipóteses citadas, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA OITAVA: Que, na hipótese de ser o PERMITENTE compelido a recorrer às medidas judiciais para a desocupação do imóvel, cujo uso ora permitido, ficará o PERMISSIONÁRIO obrigado ao pagamento de cominações legais e instrumentais, custas e honorários de advogados, pelo PERMISSIONÁRIO, por seu representante, foi dito que aceita este instrumento em todos os seus termos, cláusulas e condições.

E, por assim haverem acordado, as partes e testemunhas firmam o presente, para os devidos fins de direito.

Botucatu,

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Marcia Furrier Guedelha Blasi

Diretora da Associação Bethel

_					. 1.		
н	est	ιе	m	uı	าท	ıa	s:

1 ^a			
2 ^a			

DECRETO N.º 11.644 de 5 de abril de 2019.

"Dispõe sobre permissão de uso e responsabilidades de espaço público, para atividade exclusiva de comercialização de produtos alimentícios".

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO tratar-se a permissão de ato administrativo discricionário, unilateral e precário, através do qual o Poder Público (permitente) entrega ao particular (Permissionária) um determinado bem público, cuja atividade desenvolvida é de interesse público;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo n° 13.948/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Microempreendedor Individual - MEI Jorgina Aparecida Vaz Rodrigues, CNPJ:21.977.725/0001-04, autorizada a instalar um equipamento Categoria "D", conforme o inciso IV do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016, na Praça Rubens Paschoalik, com

25,00 metros quadrados, doravante denominado Modulo 1.

- Art. 2° O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pela Permissionária, única e exclusivamente, para atividade de comercialização de produtos alimentícios.
- § 1° A presente outorga é efetuada para o CNPJ: 21.977.725/0001-04 mencionado no artigo 1°, ficando expressamente vedada a sua substituição, sublocação, arrendamento, nem autorizada sua transferência, a quem quer que seja.
- § 2° Obriga-se ainda a citada Permissionária a zelar pelas instalações existentes no local, não limitado a sua área efetivamente utilizada.
- Art. 3° Correrão por conta da Permissionária, as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, água e demais despesas decorrentes do uso do bem.
- Art. 4° A Permissão de Uso e Responsabilidades é dada a título unilateral, intransferível e precário, até um ano, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

DECRETO N.º 11.644

de 5 de abril de 2019.

- § 1° Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao Permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de trinta dias da comunicação expressa.
- § 2° A revogação da permissão não importará em direito à Permissionária a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e ao mesmo pertencente.
- Art. 5° A Permissionária pagará, mensalmente, ao Permitente, o valor de R\$105,93 (cento e cinco reais e noventa e três centavos), nos termos do Decreto nº 10.588, de 30 de maio de 2016, alterado pelo Decreto nº 10.718, de 12 de setembro de 2016, em seu artigo 23, cuja importância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.
- § 1° O valor mencionado no caput deverá ser recolhido até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.
- § 2° O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará a Permissionária ao pagamento da multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de abril de 2019.

Mario Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de abril de 2019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Processo Administrativo nº 13.948/2019 Decreto nº 11.644/2019 TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RESPONSABILIDA DES

O Município de Botucatu, através de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Emprego e Renda, situada na Praça Professor Pedro Torres, 100, inscrita no CNPJ:46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Assuntos de Comércio e Serviços, Daniel da Cruz Lopes, consoante artigo 4º do Decreto nº 11.265, de 1º de março de 2018, doravante simplesmente denominado PERMITENTE, e de outro lado o Microempreendedor Individual Jorgina Aparecida Vaz Rodrigues, neste ato representada por Jorgina Aparecida Vaz Rodrigues, inscrita no CNPJ:21.977.725/0001-04, portadora da Cédula de Identidade RG: 22.327.990-0 e do CPF/ MF:267.250.308-74, residente à Rua José Antunes Filho, nº 371 nesta cidade, doravante simplesmente denominada PERMISSIONÁRIA, em conformidade com o Decreto nº 10.588/2.016 e processo administrativo nº 13.948/2019, com fundamento na Lei Municipal n° 5.802, de 8 de março de 2016, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 O PERMITENTE cede à PERMISSIONÁRIA, o uso do espaço para instalação equipamento categoria "D", com 25,00 metros quadrados, do Módulo 1, da Praça Rubens Paschoalik, para nele exercer a atividade de comércio de produtos alimentícios, em conformidade com o Decreto n" 10.588 de 30 de maio de 2016 e Processo Administrativo n° 13.948//2019.
- 1.2 A PERMISSIONARIA deverá iniciar seu processo de instalação no prazo de dez dias a contar da data de assinatura deste e, em não o fazendo, renuncia ao direito de preferência previsto pelo artigo 24 do Decreto Municipal 10.588 de 30 de maio de 2016, dando ensejo a revogação deste.
- 1.3 A PERMISSIONÁRIA terá o prazo de trinta dias, prorrogável por mais trinta dias, desde que por motivo justificável, a contar da data da assinatura deste para a conclusão e inicio das operações no módulo permitido, conforme artigo 25 da Lei Municipal 5.802/16 e, em não o fazendo, deverá retirar seu equipamento imediatamente da via pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 - A presente permissão de uso é feita a título precário pelo prazo de até um ano, contados da data

da assinatura da presente avença, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo da Administração, em conformidade com o Decreto nº 10.588, de 30 de maio de 2016, alterado pelo Decreto nº 10.709, de 12 de setembro de 2016, em seu § 3º do artigo 9º.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - A PERMISSIONÁRIA somente poderá desenvolver atividades de comercialização de produtos alimentícios, conforme previsão do Decreto n°10.588 de 30 de maio de 2016.

Processo Administrativo nº 13.948/2019

Decreto nº 11.644/2019

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

- 4.1 A PERMISSIONÁRIA a título de remuneração da permissão de uso pagará ao Município, mensalmente, o valor de R\$105,93 (cento e cinco reais e noventa e três centavos), conforme Decreto Municipal 10.588 de 30 de maio de 2016.
- 4.2 Através de Decreto o Senhor Prefeito Municipal poderá alterar o valor do metro quadrado, procedendo à sua atualização, em conformidade com o Decreto Municipal 10.588 de 30 de maio de 2016, alterado pelo Decreto nº 10.709, de 12 de setembro de 2016, em seu artigo 23.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS

5.1 - Os pagamentos dar-se-ão até o dia 10 do mês subsequente ao mês já encerrado, estando sujeito à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PERMISSIONÁRIA

- 6.1 Findo o presente contrato, A PERMISSIONÁRIA deverá entregar ao Município o espaço dado em permissão de uso, sob pena de não o fazendo, sujeitar-se à multa de 0.3% (três décimos por cento) ao dia de atraso, sem prejuízo do valor mensal da permissão de uso e da responsabilidade por perdas e danos ocasionadas ao erário público pelo atraso ocorrido;
- 6.2 A PERMISSIONÁRIA, não poderá transferir a permissão de uso ora outorgada, quer a título gratuito quer a título oneroso, sob pena de revogação automática da mesma;
- 6.3 A PERMISSIONÁRIA, se obriga a cumprir todas as normas contidas na Lei nº 5.802 de 08 de março de 2016 e Decreto nº 10.588 de 30 de maio de 2016, alterado pelo Decreto nº 10.709, de 12 de setembro de 2016.
- 6.4 A PERMISSIONÁRIA obriga-se ao pagamento das despesas de manutenção, limpeza, segurança e outras que forem necessárias ao bom funcionamento do local;
 - 6.5 A PERMISSIONÁRIA não poderá alterar ou

modificar as disposições do módulo, salvo com autorização expressa do PERMITENTE;

- 6.6 -Toda benfeitoria quer úteis, necessárias ou voluptuárias, que venham a ser realizada no espaço, serão incorporadas ao erário público, sem qualquer direito de retenção e indenização por parte do PERMITENTE;
- A PERMISSIONÁRIA, ao final do prazo da Permissão de Uso e Responsabilidades do quiosque obrigase a devolvê-lo em perfeitas condições de uso e higiene;
- A PERMISSIONÁRIA responderá por todas as obrigações fiscais;
- 6.9- A PERMISSIONÁRIA será responsável pelo atendimento de eventual intimação sanitária e/ou de proteção contra incêndio, ficando a expensas de cada um, os custos oriundos de modificações decorrentes de tais intimações.

SÉTIMA: CLÁUSULA **PENALIDADES** INFRAÇÕES E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES **ASSUMIDAS**

7.1 -A PERMISSIONÁRIA deverá o presente termo no prazo de cinco dias a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação e ficar obrigado ao pagamento da multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total proposto.

Processo Administrativo nº 13.948/2019

Decreto nº 11.644/2019

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO DO TERMO

- A Revogação da presente Permissão de Uso poderá ser determinada por ato unilateral e discricionário da Administração, nos termos do artigo 2° do Decreto nº 10.588 de 30 de maio de 2016.
- A PERMISSIONÁRIA não poderá desistir da permissão antes de findo o prazo contratual, caso em que ficará obrigado ao pagamento, por inteiro e de uma só vez, da importância correspondente a três prestações vincendas;
- 8.3 -A rescisão amigável somente poderá ser procedida, dispensando-se o pagamento das prestações vincendas estabelecida no item anterior deste instrumento, desde que atenda aos altos interesses do município, devendo ser fundamentada a decisão eventualmente proferida neste sentido.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único e competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigandose por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu,

Daniel da Cruz Lopes

Secretário Adjunto de Assuntos de Comércio e Serviços

_				
ᄓ	rm	iite	nt	_

Jorgina Aparecida Vaz de Almeida

Permissionária

Testemunhas:

Secretaria de Cultura

Ata do Resultado da Primeira Fase do 1º Concurso de Piano " Prof. Aécio de Souza Salvador".

Ata da Comissão de Análise do 1º Concurso de Piano Professor Aécio de Souza Salvador (edital de credenciamento público nº 03/2.019), da Secretaria Municipal de Cultura, no Município de Botucatu, realizada no dia 17 de Maio de Dois Mil e Dezenove, às 16 horas, no Teatro Municipal, formada pelo Maestro Fernando Ortiz de Villate, Spalla Guilherme de Moraes Corrêa e Diretor Administrativo Juliano Gomes da Silva.

De acordo com os critérios de avaliação dispostos no Edital 03/2019, a Comissão de Análise considerou aprovados os seguintes inscritos:

APROVADOS (em ordem alfabética)

ANGELA SEILER

CAUÊ TOMACHIGE

ERVINO JOSÉ RIEGER DUARTE

GUILHERME FRAZATTO SILVA

JAVIER IGNÁCIO ALBORNOZ

LEANDRO ISAAC MOTTA

MILENA LEME LOPES SPARRAPAN

Do Resultado caberá Recurso de 22 a 27 de maio, mediante preenchimento de formulário disponível no link https://forms.gle/MZBZfezC5GatyWys9, direcionado Comissão Artística – Secretaria de Cultura, que fará a análise do recurso dias 28 e 29/05, e publicação final no dia 31/05.

Botucatu, 17 de Maio de 2019. Fernando Ortiz de Villate Guilherme de Moraes Corrêa Juliano Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO BOTUCATU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO BOTUCATU.

Em cumprimento ao disposto no art. 30 do Estatuto da Associação Parque Tecnológico Botucatu, venho, pelo presente, convocar os membros do Conselho de Administração a participarem da reunião ordinária que será realizada no próximo dia 30 de maio de 2019, às 08:00 horas, à Rodovia Gastão Dal Farra, Km 7 + 184m, Jardim Aeroporto, Botucatu - SP, no auditório do Centro de Gestão Tecnológica – Edif. Fernando Bandeira Mello Marins, para deliberar sobre a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA:

- a) Apresentação e aprovação do Relatório de Atividades anual, do Parque Tecnológico Botucatu, período de 08/05/2018 a 07/05/2019 do Contrato de Gestão nº 250/2014, Processo Administrativo nº 09.062/2014, celebrado com a Prefeitura Municipal de Botucatu.
- b) Outros assuntos de interesse da Associação.

Botucatu, 17 de maio de 2019.

Prof. Dr. Carlos Frederico Wilcken Presidente do Conselho de Administração

Secretaria de Saúde



MUNICÍPIO DE BOTUCATU PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2019 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Milhares

RECEITAS PARA APURAÇÃO DE APUECAÇÃO EN APUECAÇÃO EN NOCIAL RECEITA DE RAPORTOS LIQUIDA (8) RECEITAS PARA APURAÇÃO DE SAUDE RECEITAS PARA APURAÇÃO RECEITAS RECEITAS DE SAUDE (8) RECEITAS PARA APURA APURA DA APURA DE SAUDE RECEITAS RADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE RECEITAS RADICIONAIS						RECEITAS REALIZADAS			
Company Com				ATUALIZADA		RE	DAS		
SECTION DE MONTRO SEGUENA (1997) 1400	E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE								
	DECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	79.24		(6					
Transmission for Seminary (Seminary Seminary S	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •							10	
Images 500 5	· ·	i i						11	
Impacts of Persistent Reference 7.73 7.73 7.74 7.75 7		i						18	
MIABLE ALTHOUGH MADE PROPOSED SECTIONS DE COURSE DE COU								1:	
Dilical Annie al Pripages 0									
Mides Mides of More of Water Charges of EDMA Ansi on Principation (CERTA OF TRANSFORMS CONSTITUTIONAMS ELEGAIS (II) 14468			0						
SECRITA DE PRIMERINA COMENTINOCINAIS ELECAIS (II) COMPINITY	•		1.800		1.800			2	
Cock-Plane FM								2	
Coop-Pair IR	**							2	
Comparation Marcing									
Coop Purple Experiment Compression Coop Purple Experiment Compression Coop Purple Experiment Constitucionals Coop Purple Experiment Constitucionals Coop Purple Coop Pur								6	
Code Partie PLOCOTAGE Code Co								1	
Companies France, Prov. de hyp. 4 Transf. Constitucionals 140								1	
ASSOCIATION									
Column							-		
PREVISÃO PREVISÃO PREVISÃO ATUALIZADA ATUALIZAD							-		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NINCIAL ATUALIZADA ATUALIZA	TOTAL DAS REC. PARA APUR. DA APL. EM AÇÕES DE SAÚDE (III) = I + II							2	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NINCIAL ATUALIZADA ATUALIZA							DECEITAS DEALIS	74046	
Co Co Co Co Co Co Co Co	DECELTAG ADICIONAIO DADA FINANCIAMENTO DA CALÍDE								
Comparison Com	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	INIC	IAL						
Provenientes do Unida Provinciantes do Estados 5,850 1071 1071 1072 1072 1072 1073 1073 1074 1075 1	RANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		7.353	(4				1	
Prevenientes dos Estados Outras Receitas do SUS ANASCEREÑACIAS VOLUNTARIAS OUTRAS RECEITAS PAGA FINANCIAMENTO DA SAÚDE OTAL RECEITAS PAGA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (PO Crupo de Natureza de Despesa) DESPESAS COM SAÚDE (PO Crupo de Natureza de Despesa) DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (e) (e) DOTAÇÃO OTAL BERRAS CORRENTES B 3902 83902 83902 8406 851902 851902 851903 851902 851903 85	Provenientes da União		5.950		5.950		1.071	1	
Courtes Receitas do SUID o Autrolipios 0								1	
Cutras Receitado SUSS 700 700 106 700 0 106 0 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>·</td></t<>								·	
CECITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE 0 0 0 0 0 0 0 0 0									
CECITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE 0 0 179								1	
UTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE 7.583 7.585									
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa) DOTAÇÃO (INICIAL ADA (e) DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS A Pagar na Processad (gre) x 100 Processad									
DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (por Grupo de Natureza de Despesa) DOTAÇÃO (por Grupo de Natureza de Despesa) DOTAÇÃO Até o Bimestre (por Grupo de Natureza de Despesa) Até o Bimestre (por Grupo de Natureza de Despesa) Até o Bimestre (por Grupo de Natureza de Despesa) Até o Bimestre (por Grupo de Natureza de Despesa) Até o Bimestre (por Grupo de Natureza de Despesa) Até o Bimestre (por Grupo de Natureza de Despesa) Até o Bimestre (por Grupo de Natureza de Despesa) Até o Bimestre (por Grupo de Natureza de Despesa) Até o Bimestre (por Grupo de Natureza de Despesa) Até o Bimestre (por Grupo de Natureza de Despesa) Até o Bimestre (por Grupo de Natureza de Despesa) Até o Bimestre (por Grupo de Natureza de Despesa) Até o Bimestre (por Grupo de Natureza de Despesa de Natureza de Natureza de Despesa de Natureza de Despesa de Natureza									
DESPESAS COM SAÚDE (POr Grupo de Natureza de Despesa) INICIAL ATUALIZADA (e) Até o Bimestre (f) (f) x 100 (f) x 100 (g) x 100 Processadi	OTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.353		7.353		1.299		1	
Alfo Bimestre %		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS I	LIQUIDADAS	Inscritas em Res	
Part	DESPESAS COM SAÚDE	INICIAL						moontas cim rec	
Pessoal Encargos Sociais 15.818 15.818 15.818 2.295 14,51 2.295 14,51			ATUALIZADA	Att - Dimenter	0/	Att - Dimento	0/		
Pessoal e Encargos Sociais 15.818 15.818 15.818 2.295 14,51 2.295 14,51 2.295 14,51 2.295 14,51 2.295 14,51 2.295 14,51 2.295 14,51 2.295 14,51 2.295 14,51 2.295 14,51 2.295 14,51 2.295 14,51 2.295 14,51 2.295 14,51 2.295 14,51 2.295 14,51 2.295 14,51 2.295 14,51 2.295 14,51 2.296 1,58 8.80,00 1.75,8 1.80,00								à Pagar não	
Outras Despesas Correntes G8.084 G8.084 G8.084 S4.468 80.00 47.233 G9.37			(e)	(f)	(f/e) x 100	(g)	(g/e) x 100	à Pagar não	
Outras Despesas Correntes 68.084 68.084 54.468 80.00 47.233 69.37 ESPESAS DE CAPITAL 393 393 393 6 1,55 0 0,00 1,00 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	DESPESAS CORRENTES	83.902	(e)	(f)	(f/e) x 100	(g)	(g/e) x 100	à Pagar não	
Seperal Capital Seperal Ca	DESPESAS CORRENTES		(e) 83.902	(f) 56.763	(f/e) x 100 67,65	(g) 49.527	(g/e) x 100 59,03	à Pagar não	
Seperal Capital Seperal Ca	DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais	15.818	(e) 83.902 15.818	(f) 56.763 2.295	(f/e) x 100 67,65 14,51	(g) 49.527 2.295	(g/e) x 100 59,03 14,51	à Pagar não Processados	
Investimentos 393 393 6	DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divida	15.818 0	(e) 83.902 15.818 0	(f) 56.763 2.295 0	(f/e) x 100 67,65 14,51 0,00	(g) 49.527 2.295 0	(g/e) x 100 59,03 14,51 0,00	à Pagar não	
Inversões Financeiras	DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divida Outras Despesas Correntes	15.818 0 68.084	(e) 83.902 15.818 0 68.084	(f) 56.763 2.295 0 54.468	(f/e) x 100 67,65 14,51 0,00 80,00	(g) 49.527 2.295 0 47.233	(g/e) x 100 59,03 14,51 0,00 69,37	à Pagar não	
Amortização da Dívida 0 0 0 0 0 0.00 0 0 0.00 0 0.00 0 0 0.00 0 0 0.00 0 0 0.00 0 0 0.00	DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL	15.818 0 68.084 393	(e) 83.902 15.818 0 68.084 393	(f) 56.763 2.295 0 54.468 6	(f/e) x 100 67,65 14,51 0,00 80,00 1,55	(g) 49.527 2.295 0 47.233 0	(g/e) x 100 59,03 14,51 0,00 69,37 0,00	à Pagar não	
DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO Até o Bimestre % (h/IVf) x 100 (iVIVg) x 100 DOTAÇÃO (iVIVg) x 100 DOTAÇÃO (h/IVf) x 100 DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO Até o Bimestre % Até o Bimestre % (h/IVf) x 100 DOTAÇÃO	DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divida Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos	15.818 0 68.084 393 393	(e) 83.902 15.818 0 68.084 393	(f) 56.763 2.295 0 54.468 6	(f/e) x 100 67,65 14,51 0,00 80,00 1,55	(g) 49.527 2.295 0 47.233 0	(g/e) x 100 59,03 14,51 0,00 69,37 0,00 0,00	à Pagar não	
DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO ESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS 0 0 0 0 0 0.00 0 0.	DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divida Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos	15.818 0 68.084 393 393	(e) 83.902 15.818 0 68.084 393 393	(f) 56.763 2.295 0 54.468 6	(f/e) x 100 67,65 14,51 0,00 80,00 1,55	(g) 49.527 2.295 0 47.233 0	(g/e) x 100 59,03 14,51 0,00 69,37 0,00 0,00	à Pagar não	
DOTAÇÃO DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO ESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS 19.992 19.992 19.992 19.992 19.992 17.192 17.	DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divida Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras	15.818 0 68.084 393 393 0	(e) 83.902 15.818 0 68.084 393 393 0	(f) 56.763 2.295 0 54.468 6 6	(f/e) x 100 67,65 14,51 0,00 80,00 1,55 1,55	(g) 49.527 2.295 0 47.233 0 0	(g/e) x 100 59,03 14,51 0,00 69,37 0,00 0,00 0,00	à Pagar não	
DOTAÇÃO DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO ESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESPESAS COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES O UNIVERSAL ESPESAS COM SASIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES O UNIVERSAL ESPESAS COM SASIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES O UNIVERSAL ESPESAS COM SASIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES O UNIVERSAL ESPESAS COM SASIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE AO PRINC. DE ACES O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE AO PRINC. DE ACES O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE AO PRINC. DE ACES O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE AO PRINC. DE ACES O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE AO PRINC. DE ACES O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE AO PRINC. DE ACES O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE AO PRINC. DE ACES O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE ACE O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE ACE O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE ACE O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE ACE O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE ACE O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE ACE O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE ACE O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE ACE O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE A TENDE ACE O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE ACE O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE ACE O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE ACE O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE ACE O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE ACE O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE ACE O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE ACE O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE ACE O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE ACE O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE ACE O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE ACE O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE ACE O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE ACE O UNIVERSAL ESPESAS COM SAÚDE VIÃO A TENDE ACE O UNIVERSAL ES	DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divida Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Divida	15.818 0 68.084 393 393 0	(e) 83.902 15.818 0 68.084 393 393 0 0	(f) 56.763 2.295 0 54.468 6 6 0	(f/e) x 100 67,65 14,51 0,00 80,00 1,55 1,55 0,00 0,00	(g) 49.527 2.295 0 47.233 0 0 0	(g/e) x 100 59,03 14,51 0,00 69,37 0,00 0,00 0,00 0,00	à Pagar não	
DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO Sepesas Cominativos pensionistas Computation C	DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divida Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras	15.818 0 68.084 393 393 0 0	(e) 83.902 15.818 0 68.084 393 393 0 0 844.295	(f) 56.763 2.295 0 54.468 6 6 0 0	(f/e) x 100 67,65 14,51 0,00 80,00 1,55 1,55 0,00 0,00	(g) 49.527 2.295 0 47.233 0 0 0 49.527	(g/e) x 100 59,03 14,51 0,00 69,37 0,00 0,00 0,00 0,00 58,76	à Pagar não	
SPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS 0 0 0 0 0 0 0 0 0	DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divida Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Divida TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295	(e) 83.902 15.818 0 68.084 393 393 0 84.295	(f) 56.763 2.295 0 54.468 6 0 0 0 56.769	(f/e) x 100 67,65 14,51 0,00 80,00 1,55 1,55 0,00 0,00 67,35	(g) 49.527 2.295 0 47.233 0 0 0 49.527 DESPESAS	(g/e) x 100 59,03 14,51 0,00 69,37 0,00 0,00 0,00 0,00 58,76	à Pagar não Processados	
ESPESA COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES O UNIVERSAL 0 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0 0,00 0 0 0,00 0 0 0 0,00 0 0 0 0 0,00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divida Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Divida TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE	15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295	(e) 83.902 15.818 0 68.084 393 393 0 84.295	(f) 56.763 2.295 0 54.468 6 0 0 0 56.769	(f/e) x 100 67,65 14,51 0,00 80,00 1,55 1,55 0,00 0,00 67,35	(g) 49.527 2.295 0 47.233 0 0 0 49.527 DESPESAS	(g/e) x 100 59,03 14,51 0,00 69,37 0,00 0,00 0,00 0,00 58,76	à Pagar não Processados	
O UNIVERSAL ESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS 19.992 19.992 19.992 35,22 17.588 35,51 Recursos de Transferência do Sistema Único de saúde - SUS 17.192 17.192 17.192 17.192 30,28 14.788 29,86 Recursos de Operações de Crédito 0 0 0 0 0,00 0 0 0,00 0 0,00 0 0 0,00 0 0 0,00 0 0,00 0 0 0 0,00 0 0 0,00 0 0 0 0,00 0 0 0 0,00 0 0 0 0,00 0 0 0 0,00 0 0 0 0,00 0 0 0 0,00 0 0 0 0,00 0 0 0 0,00 0 0 0 0,00 0 0 0 0,00 0 0 0 0,00 0 0 0 0 0,00 0 0 0 0 0,00 0 0 0 0 0,00 0 0 0 0 0,00 0 0 0 0 0	DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divida Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Divida TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE	15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295	(e) 83.902 15.818 0 68.084 393 393 0 84.295	(f) 56.763 2.295 0 54.468 6 0 0 0 56.769 DESPESAS E	(f/e) x 100 67,65 14,51 0,00 80,00 1,55 1,55 0,00 0,00 67,35 MPENHADAS	(g) 49.527 2.295 0 47.233 0 0 0 49.527 DESPESAS Até o Bimestre	(g/e) x 100 59,03 14,51 0,00 69,37 0,00 0,00 0,00 58,76 LIQUIDADAS	à Pagar năc Processados Processados Inscritas em Re à Pagar năc	
19.992 19.992 19.992 35,22 17.588 35,51	DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divida Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Divida TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295 DOTAÇÃO INICIAL	(e) 83.902 15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295 DOTAÇÃO ATUALIZADA	(f) 56.763 2.295 0 54.468 6 6 0 0 56.769 DESPESAS E Até o Bimestre (h) 0	(f/e) x 100 67,65 14,51 0,00 80,00 1,55 1,55 0,00 0,00 67,35 MPENHADAS (h/IVf) x 100 0,00	(g) 49.527 2.295 0 47.233 0 0 0 49.527 DESPESAS Até o Bimestre (i) 0	(g/e) x 100 59,03 14,51 0,00 69,37 0,00 0,00 0,00 58,76 LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100 0,00	à Pagar năc Processados Processados Inscritas em Re à Pagar năc	
Recursos de Transferência do Sistema Único de saúde - SUS 17.192 17.192 17.192 30,28 14.788 29,86 Recursos de Operações de Crédito 0 0 0 0 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,000 0 0 0,000 0 0,000 0 0 0,000 0 0,000 0 0 0 0,000 0 0 0 0,000 0 0 0,000 0 0 0,000 0 0 0 0,000 0 0 0 0,000 0 0 0 0,000 0 0 0 0,000 0 0 0 0,000 0 0 0 0,000 0 0 0 0,000 0 0 0 0,000 0 0 0 0,000 0 0 0 0 0,000 0 0 0 0,000 0 0 0 0 0,000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divida Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Divida TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DESPESAS COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES	15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295 DOTAÇÃO INICIAL	(e) 83.902 15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295 DOTAÇÃO ATUALIZADA	(f) 56.763 2.295 0 54.468 6 6 0 0 56.769 DESPESAS E Até o Bimestre (h) 0	(f/e) x 100 67,65 14,51 0,00 80,00 1,55 1,55 0,00 0,00 67,35 MPENHADAS (h/IVf) x 100 0,00	(g) 49.527 2.295 0 47.233 0 0 0 49.527 DESPESAS Até o Bimestre (i) 0	(g/e) x 100 59,03 14,51 0,00 69,37 0,00 0,00 0,00 58,76 LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100 0,00	à Pagar năc Processados Processados Inscritas em Re à Pagar năc	
Outros Recursos 2.800 2.800 2.800 4.93 2.800 5,65 UTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS 2.150 2.150 2.150 3.79 308 0.62 ESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC. INDEVID. NO EXERCÍCIO SEM DISP. 0 0 0 0,00 0 0,00 INAN.¹ 0 0 0 0 0,00 0 0,00 ESP. CUSTEADAS COM DISP. DE CAIXA VINC. AOS RESTOS A PG CANC LADOS¹ 0 0 0 0,00 0 0,00 LADOS¹ 0 0 0 0 0,00 0 0,00 ESP. CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERC TUTULA IMINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SA DE EMEXENCICIOS ANTERIORES³ 0 0 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0 0,00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos Ad Divida Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Divida TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS JESPESAS COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES JO UNIVERSAL	15.818 0 68.084 393 393 0 84.295 DOTAÇÃO INICIAL 0 0	(e) 83.902 15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295 DOTAÇÃO ATUALIZADA	(f) 56.763 2.295 0 54.468 6 0 0 56.769 DESPESAS E Até o Bimestre (h) 0 0	(f/e) x 100 67,65 14,51 0,00 80,00 1,55 1,55 0,00 67,35 MPENHADAS (h/IVf) x 100 0,00 0,00 0,00	(g) 49.527 2.295 0 47.233 0 0 0 49.527 DESPESAS Até o Bimestre (i) 0 0	(g/e) x 100 59,03 14,51 0,00 69,37 0,00 0,00 58,76 LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100 0,00 0,00	à Pagar não Processados	
UTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS 2.150 2.150 2.150 3.79 308 0.62 ESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC. INDEVID. NO EXERCÍCIO SEM DISP. NON.¹ ESP. CUSTEADAS COM DISP. DE CAIXA VINC. AOS RESTOS A PG CANC LADOS¹ ESP. CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERC NTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SA DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³ OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) 22.142 22.142 39,00 17.896 36,13	DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divida Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Divida TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DESPESAS COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES IO UNIVERSAL ESSPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295 DOTAÇÃO INICIAL	(e) 83.902 15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295 DOTAÇÃO ATUALIZADA	(f) 56.763 2.295 0 54.468 6 6 0 0 56.769 DESPESAS E Até o Bimestre (h) 0 19.992	(f/e) x 100 67,65 14,51 0,00 80,00 1,55 1,55 0,00 0,00 67,35 MPENHADAS (h/IVf) x 100 0,00 0,00 35,22	(g) 49.527 2.295 0 47.233 0 0 0 49.527 DESPESAS Até o Bimestre (i) 0 17.588	(g/e) x 100 59,03 14,51 0,00 69,37 0,00 0,00 58,76 LIQUIDADAS (i/IVg) x 100 0,00 0,00 35,51	à Pagar năc Processados Processados Inscritas em Re à Pagar năc	
ESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC. INDEVID. NO EXERCÍCIO SEM DISP. 0 0 0 0 0,00 0 0,00 0 0,00 NAN.¹ 5EP. CUSTEADAS COM DISP. DE CAIXA VINC. AOS RESTOS A PG CANC 1 0 0 0 0 0,00 0 0 0,00 0 0 0,00 1 0,00	DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos AD Dívida Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESSPESAS COM ASAÚDE DE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES IO UNIVERSAL DESPESAS COM ASAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES IO UNIVERSAL DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS Recursos de Transferência do Sistema Único de saúde - SUS Recursos de Operações de Crédito	15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295 DOTAÇÃO INICIAL 0 19.992 17.192 0	(e) 83.902 15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295 DOTAÇÃO ATUALIZADA 0 19.992 17.192 0	(f) 56.763 2.295 0 54.468 6 6 0 0 56.769 DESPESAS E Até o Bimestre (h) 0 19.992 17.192 0	(f/e) x 100 67,65 14,51 0,00 80,00 1,55 1,55 0,00 67,35 MPENHADAS (h/IVf) x 100 0,00 0,00 35,22 30,28 0,00	(g) 49.527 2.295 0 47.233 0 0 0 49.527 DESPESAS Até o Bimestre (i) 0 17.588 14.788	(g/e) x 100 59,03 14,51 0,00 69,37 0,00 0,00 58,76 LIQUIDADAS (i/IVg) x 100 0,00 35,51 29,86 0,00	à Pagar năc Processados Processados Inscritas em Re à Pagar năc	
NAN.	DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divida Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Divida TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS JESPESAS COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES OU NIVERSAL DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS Recursos de Transferência do Sistema Único de saúde - SUS Recursos de Operações de Crédito Outros Recursos	15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295 DOTAÇÃO INICIAL 0 0 19.992 17.192 0 0 2.800	(e) 83.902 15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295 DOTAÇÃO ATUALIZADA 0 19.992 17.192 0 2.800	(f) 56.763 2.295 0 54.468 6 6 0 0 55.769 DESPESAS E Até o Bimestre (h) 0 19.992 17.192 0 0.2.800	(f/e) x 100 67,65 14,51 0,00 80,00 1,55 1,55 0,00 67,35 MPENHADAS (h/IVf) x 100 0,00 35,22 30,28 0,00 4,93	(g) 49.527 2.295 0 47.233 0 0 0 49.527 DESPESAS Até o Bimestre (i) 17.588 14.788 0 0 2.800	(g/e) x 100 59,03 14,51 0,00 69,37 0,00 0,00 58,76 LIQUIDADAS (i/IVg) x 100 0,00 35,51 29,86 0,00 5,65	à Pagar năc Processados Processados Inscritas em Re à Pagar năc	
LADOSº 0 <td>DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos Ad Divida Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Divida FOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DESPESAS COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES IO UNIVERSAL DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS Recursos de Transferência do Sistema Único de saúde - SUS Recursos de Operações de Crédito Outros Recursos JUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</td> <td>15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295 DOTAÇÃO INICIAL 0 19.992 17.192 0 2.800 2.150</td> <td>(e) 83.902 15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295 DOTAÇÃO ATUALIZADA 0 19.992 17.192 0 2.800 2.150</td> <td>(f) 56.763 2.295 0 54.468 6 6 0 0 0 56.769 DESPESAS E Até o Bimestre (h) 0 19.992 17.192 0 2.800 2.150</td> <td>(f/e) x 100 67,65 14,51 0,00 80,00 1,55 1,55 0,00 67,35 MPENHADAS (h/IVf) x 100 0,00 35,22 30,28 0,00 4,93 3,79</td> <td>(g) 49.527 2.295 0 47.233 0 0 0 0 49.527 DESPESAS Até o Bimestre (i) 17.588 14.788 0 2.800 308</td> <td>(g/e) x 100 59,03 14,51 0,00 69,37 0,00 0,00 58,76 LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100 0,00 0,00 35,51 29,86 0,00 5,65 0,62</td> <td>à Pagar năc Processados Processados Inscritas em Re à Pagar năc</td>	DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos Ad Divida Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Divida FOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DESPESAS COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES IO UNIVERSAL DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS Recursos de Transferência do Sistema Único de saúde - SUS Recursos de Operações de Crédito Outros Recursos JUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295 DOTAÇÃO INICIAL 0 19.992 17.192 0 2.800 2.150	(e) 83.902 15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295 DOTAÇÃO ATUALIZADA 0 19.992 17.192 0 2.800 2.150	(f) 56.763 2.295 0 54.468 6 6 0 0 0 56.769 DESPESAS E Até o Bimestre (h) 0 19.992 17.192 0 2.800 2.150	(f/e) x 100 67,65 14,51 0,00 80,00 1,55 1,55 0,00 67,35 MPENHADAS (h/IVf) x 100 0,00 35,22 30,28 0,00 4,93 3,79	(g) 49.527 2.295 0 47.233 0 0 0 0 49.527 DESPESAS Até o Bimestre (i) 17.588 14.788 0 2.800 308	(g/e) x 100 59,03 14,51 0,00 69,37 0,00 0,00 58,76 LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100 0,00 0,00 35,51 29,86 0,00 5,65 0,62	à Pagar năc Processados Processados Inscritas em Re à Pagar năc	
ESP, CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERC NITUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SA DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES¹ 0 0 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0	PESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divida Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Divida FOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DESPESAS COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES 30 UNIVERSAL DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS Recursos de Operações de Crédito Outros Recursos DUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC. INDEVID. NO EXERCÍCIO SEM DISP. INNAN.*	15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295 DOTAÇÃO INICIAL 0 19.992 17.192 0 2.800 2.150	(e) 83.902 15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295 DOTAÇÃO ATUALIZADA 0 19.992 17.192 0 2.800 2.150	(f) 56.763 2.295 0 54.468 6 6 0 0 0 56.769 DESPESAS E Até o Bimestre (h) 0 19.992 17.192 0 2.800 2.150	(f/e) x 100 67,65 14,51 0,00 80,00 1,55 1,55 0,00 67,35 MPENHADAS (h/IVf) x 100 0,00 35,22 30,28 0,00 4,93 3,79	(g) 49.527 2.295 0 47.233 0 0 0 0 49.527 DESPESAS Até o Bimestre (i) 17.588 14.788 0 2.800 308	(g/e) x 100 59,03 14,51 0,00 69,37 0,00 0,00 58,76 LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100 0,00 0,00 35,51 29,86 0,00 5,65 0,62	à Pagar năc Processados Processados Inscritas em Re à Pagar năc	
DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³ OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) 22.142 22.142 39,00 17.896 36,13	DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Socials Juros e Encargos da Dívida Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DESPESAS COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES JO UNIVERSAS. DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DESPESAS COM SASIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES JO UNIVERSAS. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS Recursos de Transferência do Sistema Único de saúde - SUS Recursos de Operações de Crédito Outros Recursos DUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC. INDEVID. NO EXERCÍCIO SEM DISP. INAN.¹ SIRAN.¹ SESP. CUSTEADAS COM DISP. DE CAIXA VINC. AOS RESTOS A PG CANC	15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295 DOTAÇÃO INICIAL 0 0 19.992 17.192 0 0 2.800 2.150 0	(e) 83.902 15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295 DOTAÇÃO ATUALIZADA 0 19.992 17.192 0 2.800 2.150 0	(f) 56.763 2.295 0 54.468 6 6 0 0 55.769 DESPESAS E Até o Bimestre (h) 0 19.992 17.192 0 2.800 2.150 0	(f/e) x 100 67,65 14,51 0,00 80,00 1,55 1,55 0,00 67,35 MPENHADAS % (h/IVf) x 100 35,22 30,28 0,00 4,93 3,79 0,00	(g) 49.527 2.295 0 47.233 0 0 0 0 49.527 DESPESAS Até o Bimestre (i) 17.588 14.788 0 2.800 308 0	(g/e) x 100 59,03 14,51 0,00 69,37 0,00 0,00 58,76 LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100 0,00 35,51 29,86 0,00 5,65 0,62 0,00	à Pagar năc Processadoi	
	PESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Socials Juros e Encargos da Divida Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Divida FOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DESPESAS COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES 30 UNIVERSAL DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS Recursos de Transferência do Sistema Único de saúde - SUS Recursos de Operações de Crédito Outros Recursos DUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC. INDEVID. NO EXERCÍCIO SEM DISP. INNA. ' INSP. CUSTEADAS COM DISP. DE CAIXA VINC. AOS RESTOS A PG CANC LIADOS'	15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295 DOTAÇÃO INICIAL 0 0 19.992 17.192 0 0 2.800 2.150 0 0	(e) 83.902 15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295 DOTAÇÃO ATUALIZADA 0 19.992 17.192 0 2.800 2.150 0 0	(f) 56.763 2.295 0 54.468 6 6 0 0 556.769 DESPESAS E Até o Bimestre (h) 0 19.992 17.192 0 0 2.150 0 0	(f/e) x 100 67,65 14,51 0,00 80,00 1,55 1,55 0,00 67,35 MPENHADAS % (h/IVf) x 100 35,22 30,28 0,00 4,93 3,79 0,00 0,00 0,00	(g) 49.527 2.295 0 47.233 0 0 0 49.527 DESPESAS Até o Bimestre (i) 17.588 14.788 0 2.800 308 0	(g/e) x 100 59,03 14,51 0,00 69,37 0,00 0,00 58,76 LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100 0,00 33,51 29,86 0,00 5,65 0,62 0,00 0,00	à Pagar năc Processados Processados Inscritas em Re à Pagar năc	
01.001 02.103 04.020 01,00 01,00 01,00 05,67	DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DESPESAS COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES IO UNIVERSAL DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS Recursos de Transferência do Sistema Único de saúde - SUS Recursos de Operações de Crédito Outros Recursos DUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS LESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC. INDEVID. NO EXERCÍCIO SEM DISP. INAN.¹ INAN.¹ SESP. CUSTEADAS COM DISP. DE CAIXA VINC. AOS RESTOS A PG CANC	15.818 0 68.084 393 393 0 84.295 DOTAÇÃO INICIAL 0 19.992 17.192 0 2.800 2.150 0 0	(e) 83.902 15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295 DOTAÇÃO ATUALIZADA 0 19.992 17.192 0 2.800 2.150 0 0 0	(f) 56.763 2.295 0 54.468 6 6 0 0 55.769 DESPESAS E Até o Bimestre (h) 0 19.992 17.192 0 2.800 0 2.150 0 0 0	(f/e) x 100 67,65 14,51 0,00 80,00 1,55 1,55 0,00 67,35 MPENHADAS (h/IVf) x 100 0,00 35,22 30,28 0,00 4,93 3,79 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(g) 49.527 2.295 0 47.233 0 0 0 49.527 DESPESAS Até o Bimestre (i) 0 17.588 14.788 0 2.800 308 0 0 0	(g/e) x 100 59,03 14,51 0,00 69,37 0,00 0,00 58,76 LIQUIDADAS (i/IVg) x 100 0,00 35,51 29,86 0,00 5,65 0,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	à Pagar năc Processadoi	
	ESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Divida Outras Despesas Correntes ESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Divida OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO ESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS ESPESA COM ASSIST. Á SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES D UNIVERSAL ESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS Recursos de Operações de Crédito OUTRO RECURSOS UTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS UTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS UTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS ESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC. INDEVID. NO EXERCÍCIO SEM DISP. NAN.* ESP. CUSTEADAS COM DISP. DE CAIXA VINC. AOS RESTOS A PG CANC ADOS* ESP. CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERC VITUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SA DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES* OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295 DOTAÇÃO INICIAL 0 19.992 17.192 0 2.800 2.150 0 0 0 22.142	(e) 83.902 15.818 0 68.084 393 393 0 0 84.295 DOTAÇÃO ATUALIZADA 0 19.992 17.192 0 2.800 2.150 0 0	(f) 56.763 2.295 0 54.468 6 6 0 0 56.769 DESPESAS E Até o Bimestre (h) 0 19.992 17.192 0.2.800 2.150 0 0	(f/e) x 100 67,65 14,51 0,00 80,00 1,55 0,00 67,35 MPENHADAS (h/IVf) x 100 0,00 35,22 30,28 0,00 4,93 3,79 0,00 0,00 0,00 39,00	(g) 49.527 2.295 0 47.233 0 0 0 0 49.527 DESPESAS Até o Bimestre (i) 17.588 14.788 0 2.800 308 0 0 0 17.896	(g/e) x 100 59,03 14,51 0,00 69,37 0,00 0,00 58,76 LIQUIDADAS (i/IVg) x 100 0,00 35,51 29,86 0,00 5,65 0,62 0,00 0,00 0,00 36,13	à Pagar nă Processado	

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI (h ou i)-(15 x IIIb)/100] 6

23.526



MUNICÍPIO DE BOTUCATU PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2019 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Milhares

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0	0	0	0	0
Inscritos em 2017	0	0	0	0	0
Inscritos em 2016	0	0	0	0	0
Inscritos em 2015	0	0	0	0	0
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de 2015	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0	0	0			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0	0	0			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0	0	0			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de 2015	0	0	0			
TOTAL (VIII)	0	0	0			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Incial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicada)			
Diferença de limite não cumprido em 2018	0	0	0			
Diferença de limite não cumprido em 2017	0	0	0			
Diferença de limite não cumprido em 2016	0	0	0			
Diferença de limite não cumprido em 2015	0	0	0			
Diferença de limite não cumprido em 2014	0	0	0			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de 2014	0	0	0			
TOTAL (IX)	0	0	0			

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos à Pagar não	
(Por Subfunção)	INICIAL		Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Processados ⁷	
(i di dabiangad)			(I)	(I/total I) x100	(m)	(m/total m) x100	1 10000000000	
Atenção Básica	54.744	55.344	37.179	65,49	35.462	71,60	0	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.883	22.283	16.255	28,63	13.245	26,74	0	
Suporte Profilático e Terapêutico	0	0	0	0,00	0	0,00	0	
Vigilância Sanitária	2.865	2.865	382	0,67	382	0,77	0	
Vigilância Epidemiológica	988	988	203	0,36	34	0,07	0	
Alimentação e Nutrição	0	0	0	0,00	0	0,00	0	
Outras Subfunções	2.815	2.815	2.750	4,84	404	0,82	0	
TOTAL	84.295	84.295	56.769	67,35	49.527	58,76	0	

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Emissão: 21/05/2019 14:52:23

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

 2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

 3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h o cluma "i" ou com a coluna "h o na LC nº 141/2012.
- 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
 6 No último bimestre será utilizada a fórmula [VI(h+i) (1,5xIIIb)/100].
 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



MUNICÍPIO DE BOTUCATU PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2019 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Milhares

Demonstrativo Emitido pela UG 201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Para efeito de Publicação, o Demonstrativo deverá ser emitido consolidado, com a UG 0 - Consolidadora.

CER96200 - SMARapd Informática Ltda

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro (14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro (14) 3811-1520 | 3811-1531 comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro (14) 3811-1470 cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro (14) 3811-1443

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú (14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060 turismo@botucatu.sp.gov.br

Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176 Centro - (14) 3811-3150 | 3811-3199 educacao@botucatu.sp.gov.br

Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 (14) 3811-1525 | 3811-1528 esporte@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1542 governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Centro (14) 3814-1025 | 3814-6394 habitacao@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana (14) 3882-0233 | 3882-6881 obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana (14) 3882-0233 | 3882-6881 obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amando de Barros, 2741 - Lavapés (14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156 semutran@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1414 descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1414 relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 (14) 3811-1100 saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores (14) 3882-0932 seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso (14) 3811-1533 | 3811-1544 meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro (14) 3811-1524 fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1541 gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

> Jornalista responsável André Godinho - MTB 40.792

Secretaria de Comunicação

André Godinho Cesar Culiche Cinthia Souza Guilherme Torres



PREFEITURA BOTUCATU